



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.253, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

05.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

041230002.2.006 - Coordenação e Manutenção do Departamento de Finanças

3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.35).....R\$ 20.000,00

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Material de Consumo
(F.91).....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 - Out. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.96).....R\$ 50.000,00

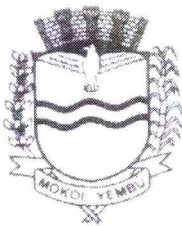
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação
(F.97).....R\$ 30.000,00

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - ESPECIAL

123670005.2.017 - Manutenção do Ensino Especial

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
(F.125).....R\$ 5.000,00

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação
(F.132).....R\$ 1.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

18.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

278120005.2.024 - Man. do Departamento de Esportes e Lazer
3.3.90.39.00 - Out. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.177).....R\$ 15.000,00

19.01 - FUNDO MUNICÍPL DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 - Out. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.203.....).....R\$ 80.000,00

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social
3.3.90.39.00 - Out. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.262).....R\$ 22.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por conta da anulação do seguinte item orçamentário:

18.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

278120005.1.010 - Cons./Reforma/Ampliação de Praças Esportivas e de Lazer
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
(F.172).....R\$ 253.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -